



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE POLÍTICAS CULTURAIS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B, 3º ANDAR

PARECER n. 00135/2018/CONJUR-MINC/CGU/AGU

NUP: 01400.002847/2018-16

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - FCRB E OUTROS

ASSUNTOS: Minuta de portaria.

EMENTA:

I – Minuta de portaria do Exmo. Min. de Estado da Cultura designando representantes do Conselho Consultivo da Fundação Casa de Rui Barbosa.

II – Ausência de óbices jurídicos formais ou materiais.

III - Parecer favorável.

1. Os presentes autos tratam de proposta de Minuta de Portaria a ser assinada pelo Exmo. Ministro de Estado da Cultura (doc. SEI nº 0523172), encaminhada nos termos do Despacho nº 0523242/2018, que visa designar membros para o Conselho Consultivo da Fundação Casa de Rui Barbosa em atendimento ao § 1º, do art. 5º, do Decreto nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2017.

2. Constatam dos autos, dentre outros documentos, o Ofício nº 45/2018 (doc. SEI nº 0512620) enviado pela Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, com o pedido de submissão ao Exmo. Min. de Estado da Cultura dos nomes dos indicados para compor o Conselho Consultivo daquela Fundação.

3. **É o breve relatório. Passo à análise.**

4. Primeiramente, destaco competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco cabe a esta Consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

5. **Ademais, registro que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa, e por tal motivo, as orientações estabelecidas não se tornam vinculantes para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Consultoria Jurídica.

6. Fixadas essas premissas, observo que a designação dos membros integrantes do Conselho Consultivo da Fundação Casa de Rui Barbosa por ato do Exmo. Min. de Estado da Cultura encontra respaldo na regra prevista no §1º do art. 5º do Anexo I do Decreto nº 8.987, de 13 de janeiro de 2017^[1], que estabelece o estatuto daquela entidade.

7. A indicação dos membros foi feita pela Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, consoante teor do Ofício nº 45/2018 (doc. SEI nº 0512620).

8. Dessa feita, observo que os requisitos previstos na norma de regência para a perfectibilização do ato foram corretamente preenchidos, razão pela qual não observo óbice formal ou material à assinatura da Minuta de Portaria apresentada.

9. Por oportuno, sugiro tão somente que se corrija a ementa da Minuta apresentada, notadamente em relação à referência ao Decreto nº 8.987, de 13 de janeiro de 2017, fazendo constar que o dispositivo que embasa a Portaria se refere ao §1º do art. 5º do **Anexo I** do citado Decreto.

10. Ante o acima exposto, opino favoravelmente à publicação da minuta e consequente encaminhamento do feito ao Gabinete do Ministro de Estado da Cultura, para adoção das providências de sua alçada.

À consideração superior.

Brasília, 13 de março de 2018.

EDUARDO MAGALHÃES
ADVOGADO DA UNIÃO
Coordenador-Geral Jurídico de Políticas Culturais

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01400002847201816 e da chave de acesso 9b034a2d

Notas

1. [^] [-](#) § 1o *Os membros do Conselho Consultivo serão indicados pelo Presidente da FCRB e designados pelo Ministro de Estado da Cultura para mandato de três anos, permitida a recondução.*

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO MAGALHAES TEIXEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 116007131 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EDUARDO MAGALHAES TEIXEIRA. Data e Hora: 13-03-2018 09:53. Número de Série: 1795756. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
